



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.286/2025.

“CONCEDE A MAJORAÇÃO DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 12, da Lei Complementar nº 022/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte tarifa para o SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS:

A) Em R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), o valor da passagem do transporte coletivo urbano da cidade e em R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), o valor da meia passagem, para o transporte convencional e o transporte especial de passageiros, como veículos tipo micro-ônibus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se o Decreto nº 5.931/2023, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 17 de janeiro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO